



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.781, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre promoções por critério de antiguidade de João Procópio Santos Neto, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a Ata de reunião da Comissão de Promoção dos Guardas e o Despacho nº 828/2018/DUAD/PGM, os quais orientam que as promoções pelo critério de antiguidade do Guarda Metropolitano João Procópio Santos Neto, matrícula nº 2121, sejam retroativas, conforme Processos nºs 2014006576, 2014034050 e 2018009665,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterada a retroatividade dos efeitos do Decreto nº 438, de 11 de abril de 2013, quanto à promoção por critério de antiguidade de João Procópio Santos Neto da Classe “B” para Classe “C”, constante do inciso I do art. 1º, que passa de 9 de fevereiro de 2013 para 9 de fevereiro de 2009.

Art. 2º É promovido, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2013, da Classe “C” para “Subinspetor”, pelo critério de antiguidade, o Guarda Metropolitano João Procópio Santos Neto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Denise Marcela Guimarães E Silva
Gomes
Secretária Municipal de Segurança e
Mobilidade Urbana - Interina